



Governo do Distrito Federal
Polícia Civil do Distrito Federal
Delegacia-Geral da Polícia Civil
Assessoria da Delegacia-Geral

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 18/2022-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO N.º 14/2002.

PROCESSO N.º 00052-00029325/2021-74.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O Distrito Federal, por meio da **POLÍCIA CIVIL**, CNPJ n.º 37.115.482/0001-35, representada por **JOSÉ WERICK DE CARVALHO**, na qualidade de Delegado-Geral, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa **RANDOX BRASIL LTDA.**, doravante denominada Contratada, CNPJ n.º 05.257.628/0001-90, estabelecida na Rua Fernandes Moreira, 411 e 415, Bairro Chácara Santo Antônio, São Paulo – SP, CEP 04.716-000, telefones (11) 5181-2024 e (11) 94549-3827, e-mail: barbara.federhen@randox.com, representada por **BÁRBARA CAROLINA FEDERHEN**, na qualidade de Representante Legal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 18/2022 – PCDF (87704717) por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 09/06/2025 até 08/06/2026, conforme Manifestação 16984 (170300465), Despacho PCDF/DGPC/DAG/GAB 172975298 e Memorando 29 (171150825), nos termos inciso IV do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93.

b) Resguardar o direito ao reajuste, conforme solicitação da contratada (169305086), nos termos do inciso XI, do artigo 40, Inciso III, do artigo 55 e § 8º do artigo 65, e conforme previsto no item 5.3 da Cláusula Quinta do Contrato, aplicando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do Decreto nº 37.121, de 2016 e suas alterações, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise desta CONTRATANTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Polícia Civil do Distrito Federal.

Pelo Distrito Federal

JOSÉ WERICK DE CARVALHO
Delegado-Geral

Pela Contratada

BÁRBARA CAROLINA FEDERHEN
Representante Legal

Testemunhas

PRISCILLE DE SOUZA ASSUNÇÃO
Matrícula n.º 63.316-X

KELMA NEIVA NASCIMENTO MARTINS
Matrícula n.º 189.735-7



Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Carolina Federhen, Usuário Externo**, em 09/06/2025, às 15:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ WERICK DE CARVALHO - Matr.0057289-6, Delegado(a)-Geral de Polícia**, em 09/06/2025, às 15:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLE DE SOUZA ASSUNÇÃO - Matr.0063316-X, Agente de Polícia Civil**, em 09/06/2025, às 17:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KELMA NEIVA NASCIMENTO MARTINS - Matr.0189735-7, Chefe da Seção de Formalização de Contratos, Termos e Acordos**, em 09/06/2025, às 17:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=173120016)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=173120016)
verificador= **173120016** código CRC= **C74E133C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SPO , lote 23, Conjunto A ? Ed. Sede Complexo da PCDF - CEP 70610-907 - DF
Telefone(s): 3207-4001
Site - www.pcdf.df.gov.br

